Proagem

LEI Nº. 4.544 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.140,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.140,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2168) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 16.140,00
Fonte de Recursos..: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R$ 16.140,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com acolhido em instituição de longa permanência em cumprimento a ordem judicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887